



Regulamento da Campanha Bolsa Atleta

Termos e Condições Gerais da Campanha “Bolsa Atleta” promovida pelo Doravante simplesmente denominado Colégio EBE Objetivo - ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL CONHECER LTDA -ME, devidamente registrado sob o CNPJ: 01.262.640/0001-32, com sede na Rua Argentina, nº 59, Vila Endres – Guarulhos/SP – CEP 07043-020, por meio do site EBE OBJETIVO, com o endereço eletrônico <https://www.ebeobjetivo.com.br/bolsa-atleta>.

1 – DO OBJETO:

A campanha tem por objeto, o incentivo aos participantes a realizarem o Programa de Seletiva de Bolsa Atleta, para alunos não matriculados no Colégio EBE Objetivo, seja do Fundamental I (2º ao 5º), Fundamental II (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º), exceto os descritos na cláusula “4”.

2 – CRITÉRIOS DO PROGRAMA:

- a) A realização da seletiva é totalmente isenta de taxas de inscrição.
- b) O número de candidatos participantes é ilimitado;
- c) O participante deve acessar o site <https://www.ebeobjetivo.com.br/bolsa-atleta>, inserir seus dados e aceitar as condições do presente Regulamento.
- d) O participante deve assistir os vídeos informativos e institucionais, explicando e exemplificando a participação no BOLSA ATLETA.
- e) O participante deve gravar seu vídeo de acordo com a modalidade em que deseja se candidatar, postar no Youtube ou Vimeo, e enviar o link do vídeo (“URL – WWW.”) via o campo “Link do Vídeo com sua Apresentação” no site <https://www.ebeobjetivo.com.br/bolsa-atleta>
- f) É obrigatório estar com o traje adequado para a gravação do seu vídeo (tênis, camiseta e calção – para modalidades coletivas; collant ou conjunto para Ginásticas; Aparelhos para Ginástica Rítmica). A não utilização de



equipamentos básicos nas suas respectivas modalidades, pode interferir no resultado final.

g) Aguardar contato da Equipe de Esportes do Colégio EBE Objetivo, informando seu resultado.

h) A divulgação do resultado será sempre em 72 (Setenta e Duas) horas após o envio do arquivo de vídeo pelo candidato.

i) O critério de desempate, no caso de dois ou mais alunos obtenham a mesma nota e exceda a quantidade de vagas, será a **Avaliação da equipe Esportiva**.

j) É permitido o aluno inscrever-se em quantas modalidades quiser. Porém, o resultado será apenas para 1 (uma) modalidade, não se estendendo para as demais modalidades inscritas.

k) O EBE Objetivo não se responsabiliza nos casos de preenchimentos equivocados, incompletos e inconsistentes pelos participantes.

l) Não serão aceitas inscrições verbais ou qualquer outra forma que não seja pelo site <https://www.ebeobjetivo.com.br/bolsa-atleta>.

m) Não serão aceitas inscrições de alunos matriculados. Caso o aluno já matriculado realize a seletiva não será validada.

n) Todos os inscritos serão convidados a conhecer o EBE Objetivo, podendo neste ato efetivar sua matrícula.

3 – DA ELEGIBILIDADE:

a) Elegíveis – São elegíveis todos os alunos **INGRESSANTES que não são Alunos regularmente matriculados no EBE Objetivo**, seja do Fundamental I (2º ao 5º), Fundamental II (6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º), exceto os descritos na cláusula “4”.

b) São elegíveis todos os ex-alunos desligados a mais de 6 (seis) meses do Colégio EBE Objetivo.



4 – DA INELEGIBILIDADE:

a) Inelegíveis – São inelegíveis os alunos beneficiários de programas como, “Melhor Escola”, “Educa Mais Brasil”, “Mais Bolsa”, “Quero Bolsa”, Programa de Desconto de Pontualidade, Descontos do 1º dia útil e todos e quaisquer outros Programas de Bolsas de Estudo.

b) Inelegíveis – São inelegíveis da campanha todos os alunos vinculados a funcionários, dirigentes, mantenedores, professores, tutores, coordenadores de cursos, ou quaisquer tipos de colaboradores, beneficiados por Regime próprio do grupo EBE Objetivo.

5 - DA VIGÊNCIA:

a) O período de participação no Programa para os beneficiários inicia-se em 06/10/2020.

b) O Programa inicia-se por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo, sem prévio aviso.

6 – OFERTA DO BOLSA ATLETA:

a) Serão ofertadas 60 (sessenta) bolsas de estudos, de 30% a 50% **Sobre os Valores Originais**, que serão distribuídas entre Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período matutino e vespertino, anualmente. Segue abaixo a distribuição:

	BASKETBALL		FUTSAL		GINÁSTICA ARTÍSTICA		GINÁSTICA RÍTMICA		HANDBALL		VOLLEYBALL		
	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	
2009 - 2010	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
2007 - 2008	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2005 - 2006	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2003 - 2004	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
TOTAL	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60 VAGAS

b) A seletiva tem como base o ano de nascimento do aluno e a modalidade escolhida.

c) Colégio EBE OBJETIVO reserva-se no direito de limitar o número de matrículas de acordo com capacidade de ocupação de cada série/ano,



com as normas e procedimentos exigidos pela Diretoria de Ensino e qualidade na prestação de serviço.

- d) Por motivo de propriedade intelectual o Colégio EBE OBJETIVO reserva-se no direito de não divulgar os critérios de pontuação, pois trata-se de uma avaliação interna.

7- DO DESCONTO:

- a) O desconto não é cumulativo com outros programas de descontos ou bolsa do Colégio EBE Objetivo.

- b) O percentual do desconto adquirido é exclusivo para o serviço de mensalidade, não sendo estendido a quaisquer outros serviços, como taxas, material didático, uniformes, etc.

- c) A manutenção da bolsa anual é regulamentada de acordo com regimento escolar, contrato de prestação de serviços educacionais e o contrato prestação de serviços Esportivos Extracurriculares, durante o ano vigente de assinatura do contrato de matrícula.

- d) Como trata-se de um programa de Bolsa Atleta, é obrigatório a participação dos alunos contemplados com o benefício em todos os eventos esportivos que a instituição participar, caso isto não ocorra, a bolsa será cancelada no mesmo mês, sem direito a revisão.

- e) O desconto será aplicado no momento da assinatura do Contrato do aluno aprovado no Bolsa Atleta

- f) O desconto será aplicado automaticamente no boleto do aluno aprovado no Bolsa Atleta.

- g) Para desfrutar do benefício, o pagamento do boleto deverá ser feito até o 1º dia útil do mês vincendo.

- h) Não será aplicado desconto retroativo.



i) O Desconto sempre será aplicado sobre os **Valores Originais de Anuidades** e parcelado na quantidade de Mensalidades escolhidos para seu plano de pagamento.

j) Como os **Valores Originais de Anuidade** sofrem reajustes anuais, consulte na secretaria do colégio sobre os **Valores Originais de Anuidade**.

k) As porcentagens de bolsa adquiridos serão revogados a cada fim de contrato de matrícula do ano vigente, do aluno regularmente matriculado.

l) A cada novo contrato de matrícula é obrigatório realizar uma nova inscrição e passar novamente por análise de desempenho. Caso aprovado, receberá a nova porcentagem de bolsa adquirida sobre os **Valores Originais de Anuidade**.

m) Uma vez contemplado com o desconto sobre o Bolsa Atleta, o responsável pelo aluno deverá, primordialmente, fazer sua matrícula em até 2 (dois) dias após o resultado do concurso. O aluno que for beneficiado não poderá, portanto, ter o valor convertido em moeda corrente. Assim como não poderá ser reembolsado ou transferi para outra pessoa, sendo personalíssimo.

8 – DA PUBLICIDADE:

a) O participante será informado em todas as fases da campanha via e-mail ou WhatsApp ou por telefone.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) Os Participantes desta Campanha poderão ter o benefício revogado: Nos casos de torpeza ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, devendo ainda, restituir valores levantados em virtude da torpeza ou fraude no prazo de 120 dias, à partir da constatação.



b) O Comitê da Campanha, será competente para a ratificar a qualificação dos participantes, supervisionar a premiação, apreciar e avaliar qualquer inopino nos termos deste regulamento.

c) A Campanha “Bolsa Atleta” promovida pelo Colégio EBE Objetivo, é um ato de incentivo, não vinculado à sorte ou condicionado a aquisição de qualquer produto ou serviço, tampouco ao pagamento adicional de qualquer ordem por parte do participante contemplado, sequer destinada a título de propaganda, nos termos da Legislação Vigente.

d) A Campanha será regida pelas práticas de Compliance, pelo Código de Ética e Conduta e Regimento Escolar do EBE Objetivo, sendo desta forma, intolerável qualquer tipo de irregularidade.

e) A participação na presente Campanha caracteriza, por si, a aceitação por parte dos alunos beneficiados de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

f) Quaisquer dúvidas do presente regulamento serão solucionadas pela comissão do Programa Bolsas Atleta internamente, sem recurso a decisão.

10 – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos/SP para dirimir qualquer controvérsia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.